



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

**PROCESSO:** 010.00009714/2023-41

**ASSUNTO:** ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL LPG Nº 21/2023 - Festivais Culturais

### **ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL LPG Nº 21/2023 – Festivais Culturais**

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital LPG nº 21/2023, constituída nos termos da Resolução SC nº 62/2023 e do itemVII do Edital, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item I do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8.2.1.3, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção.

Conforme consta no Edital:

*1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:*

*1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este edital serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou residência (cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.*

*1.2.1.2. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá justificar que sua atuação artista ocorre, prioritariamente, fora da capital, declarando tal circunstância no sistema de inscrição.*

*1.2.2. Conforme disposto no artigo 16, inciso IV do Decreto 11.525/2023, ficam garantidas as cotas com reserva de vagas para proponentes negros e indígenas (pessoa físicas, cooperados ou responsáveis legais do Proponente Pessoa Jurídica) nos seguintes percentuais:*

*a) vinte por cento para pessoas negras (pretas ou pardas); e*

*b) dez por cento para pessoas indígenas.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

1.2.2.1. As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.2.2.2. O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas.

1.2.2.3. Em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente.

1.2.2.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas.

#### PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Valor da proposta	Cota Interior	Ações Afirmativas	Nota Final
21/2023-1695.9926.6893	6 Soy Loco Por Ti Juquery	Trapézio Produções Culturais LTDA ME	São Paulo			R\$ 200.000,00			10,13
21/2023-1695.5734.4838	39 FESTIVAL NHO FRADE DE MARCHINHAS DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	L T DA S MACHADO ARTE E TECNOLOGIA	Jacareí			R\$ 200.000,00	Sim		9,90
21/2023-1694.5291.4623	Cardápio Underground	Espaço Edith Cultura	Bragança Paulista			R\$ 200.000,00	Sim		9,90
21/2023-1695.9364.2659	PERFÍDIA SP 2024 FESTIVAL DE PERFORMANCE E NOVAS MÍDIAS	LucianaRamim221340118-74	São Paulo			R\$ 200.000,00			9,87
21/2023-1695.5797.4250	ERUV	Instituto Cultural Israelita Brasileiro	São Paulo			R\$ 100.000,00			9,83



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1695.9453.6793	Mátria Amada 2024	Encantoria Producoes Artisticas e Culturais LTDA	São Paulo			R\$ 200.000,00				9,80
21/2023-1695.8533.2295	Toda Terça Festival Edição Queer	Arte Expressa LTDA	São Paulo			R\$ 200.000,00		Sim		9,77
21/2023-1695.8549.6612	IV Festival IMAGINÁRIA festa do fotolivro	Lovely House Editora Ltda	São Paulo			R\$ 200.000,00				9,63
21/2023-1695.9005.5040	Festival da Corte 8a edição	Ordem Iniciática do Cruzeiro Divino	São Paulo			R\$ 200.000,00				9,60
21/2023-1695.6469.1194	Festival NegrArte	Antonietta Jorge Dertkigil 13438863847	São Paulo			R\$ 200.000,00				9,60
21/2023-1695.8567.5488	Mostra de Teatro Cena Bárbara Edição 9	Lays Lopes Ramires 37404339812	Santa Bárbara d'Oeste			R\$ 200.000,00		Sim		9,57
21/2023-1695.6647.7457	Encontro Internacional Boca do Céu 2024	Nasrudin Produções LTDA ME	São Paulo			R\$ 200.000,00				9,53
21/2023-1695.6765.6878	E s x tirpe Encontro Para Celebração e Rito Edição V	Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira - ACCCM	Suzano			R\$ 200.000,00		Sim	Sim	9,53
21/2023-1695.8284.6703	11 FestinBau: FESTIVAL DE TEATRO INDEPENDENTE DE BAURU	TALITA DE CARVALHO ALVES NEVES 34774470856	Bauru			R\$ 100.000,00		Sim		9,53
21/2023-1694.8030.1899	Festival Ubuntu	Versa Serviços Artísticos e Culturais Eireli	São Paulo			R\$ 200.000,00				9,53
21/2023-1695.5632.6615	13 MOSTRA TEATRO DA RUA ELIZA 3 X ARTE	Teatro da Rua Eliza	São José dos Campos			R\$ 200.000,00		Sim		9,50
21/2023-1695.9290.7594	FarOFFa do processo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPO RASTREADO	São Paulo			R\$ 200.000,00				9,47
21/2023-1694.6981.6256	Festival das Marias, Festival Internacional de Artes no Feminino	BELIC ARTE & CULTURA LTDA	São Paulo			R\$ 200.000,00				9,47
21/2023-1695.3163.6267	12 Semana do Hip Hop de Bauru	Instituto Acesso Popular de Educação, Cultura e Política	Bauru			R\$ 200.000,00		Sim		9,47
21/2023-1694.4625.0684	19 Festival em Janeiro Teatro para Criança é Maior Barato	Ariel Sanches Caratori	São José do Rio Preto			R\$ 200.000,00		Sim		9,43
21/2023-1695.3037.0797	Encontro Movimento Circular Danças Leste	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	São Paulo	Joelma de Souza	São Paulo	R\$ 200.000,00			Sim	9,43



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1695.9280.1097	UFABC Acústico	Ibirá Cultural Ltda	São Bernardo do Campo			R\$ 200.000,00	Sim		9,40
21/2023-1696.0317.6609	Festival Geek Comunidade	Paula Cristina Cagnani Fernandes Azenha 07607518622	Santos			R\$ 100.000,00	Sim		9,37
21/2023-1695.4012.1962	Mostra Arranjando Marcus Flexa	Cinthia de Carvalho Scamilla Jardim 21492710873	São José dos Campos			R\$ 200.000,00	Sim		9,37
21/2023-1694.6492.1127	Arreuní	Manuela Pereira Saggioro 22611658897	Bauru			R\$ 200.000,00	Sim		9,37
21/2023-1695.9081.2675	No gods No masters Festival	Cultive Resistência	Itanhaém			R\$ 200.000,00	Sim		9,33
21/2023-1695.9134.0029	III Mostra SOLO, MAS NÃO SÓ Vozes do interior	Laila Romeiro Dantas da Gama	Pindamonhangaba			R\$ 200.000,00	Sim	Sim	9,30
21/2023-1695.8367.7268	3o Festival Viola da Terra	JOAO PAULO DO AMARAL PINTO	Campinas			R\$ 200.000,00	Sim		9,27
21/2023-1695.6809.6706	3 ENCONTRO DE ARTES CONVERGENTES	Associação de Cultura e Arte de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto			R\$ 200.000,00	Sim		9,23
21/2023-1696.0389.7467	16 Congresso de Jazz Dance	Galpão 1 Academia de Dança Ltda	Indaiatuba			R\$ 200.000,00	Sim		9,23
21/2023-1696.0017.5382	Mirante da Dança	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	Melina Scialom	Campinas	R\$ 200.000,00	Sim		9,23
21/2023-1695.9045.3066	FELINO: Festival de Artes do Litoral Norte	Associação Felino – Frente de Educação e Cultura do Litoral Norte	São Sebastião			R\$ 200.000,00	Sim		9,20
21/2023-1694.9657.7973	FESTIVAL OGUM E SUAS ORIGENS CULTURAIS A CULTURA AFRICANA ENTRE NÓS	24.847.721 LUCIENE DOS ANJOS NARCISO	Rio Claro			R\$ 200.000,00	Sim		9,20
21/2023-1694.3574.6811	DNA VALE DO RIBEIRA DESCOBRINDO NOVAS VOZES	PATRICIA CAMARGO ZUCARELLI 351.391.208-01	Registro			R\$ 200.000,00	Sim		9,17
21/2023-1695.6435.2838	EmPodera! 6a. edição	Instituto Ideia Coletiva	Campinas			R\$ 100.000,00	Sim		9,13
21/2023-1694.4379.0867	18 Encontra Conto	Xekmat Promoções e Eventos LTDA	Santa Bárbara d'Oeste			R\$ 200.000,00	Sim		9,13
21/2023-	Fábrica Literária	Instituto SEB de Educação	Ribeirão Preto			R\$	Sim		9,13



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

1696.0079.4680						200.000,00				
21/2023-1696.0278.4535	Corta Cabaça Territórios Culturais: Tambores, Caixas e Tambús	Renato Reis Trippe 365.787.618-96	Jundiaí			R\$ 100.000,00	Sim	Sim		9,13
21/2023-1695.8357.9723	22 Convenção Brasileira de Malabarismo e Circo	Respeitável Público Performances Artísticas LTDA	Jundiaí			R\$ 200.000,00	Sim	Sim		9,10
21/2023-1695.7616.6579	MOSTRA MÁRIO PAZINI DE TEATRO DO GUETO DECIMA EDIÇÃO TEATRALIDADES DISSIDENTES	Nana e Nuna Produções Artísticas Ltda	Taboão da Serra			R\$ 200.000,00	Sim	Sim		8,97
21/2023-1695.4170.4592	4. Festival Centro De Tradições Caipiras de Atibaia	Ruth Rubbo dos Santos Reis 01461832829	Atibaia			R\$ 100.000,00	Sim	Sim		8,90
21/2023-1695.7575.7863	Mostra Nacional de Teatro NaLona	City Web Eireli	Hortolândia			R\$ 200.000,00	Sim	Sim		8,87
21/2023-1696.0204.9452	Circuito Calamari de Hiphop	GAIA GRUPO DE ASSISTENCIA AO IDOSO A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	São Paulo			R\$ 200.000,00		Sim		8,83
21/2023-1695.7486.9773	10 Festival Nacional de Teatro de Jales	ECCART - ASSOCIACAO ESPACO CIDADANIA, CULTURA E ARTE	Jales			R\$ 100.000,00	Sim	Sim		8,73
21/2023-1696.0041.0571	Quinta FESTA: Festa de Música para Criança	Celso H Goncalves Producoes Artisticas	São José dos Campos			R\$ 100.000,00	Sim	Sim		8,73
21/2023-1696.0358.3405	FestMAO Terceira Edição	Trajan Produções Artísticas LTDA	Espírito Santo do Pinhal			R\$ 200.000,00	Sim	Sim		8,70
21/2023-1695.8472.2669	Festival SP Choro in Jazz	27.840.173 JOSE SERGIO MACHADO	São Paulo			R\$ 200.000,00		Sim		8,67
21/2023-1695.5791.7495	3 3. Encontro de danças de Pompéia	Selma Vargas Jonas	Pompéia			R\$ 200.000,00	Sim	Sim		8,43
21/2023-1695.6742.5938	49o Salão Bunkyo de Artes Plásticas	Lucineide Judice Yizima	São Paulo			R\$ 200.000,00		Sim		6,23



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

**PROJETOS SUPLENTE:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Valor da proposta	Cota Interior	Ações Afirmativas	Nota Final
21/2023-1696.0282.1491	4o BALAIO DE CENAS CURTAS	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	Ana Carolina Marinho Dantas	São Paulo	R\$ 200.000,00			9,43
21/2023-1694.3671.2024	36 HQMIX	DANI&GUAL CULTURAL LTDA	São Paulo			R\$ 200.000,00			9,43
21/2023-1695.9998.7416	VII Encontro Contemporâneo de Dança de Salão	Fernanda Mataquero Conde 38250974808	São Paulo			R\$ 200.000,00			9,43
21/2023-1695.4183.4563	Voz Festival Arte e Diálogo Terceira Edição	Luciana Cacioli Produções Culturais ME	São Paulo			R\$ 200.000,00			9,37
21/2023-1695.9949.3258	Festival Satyrianas	Associação dos Artistas Amigos dos Satyros	São Paulo			R\$ 200.000,00			9,30
21/2023-1696.0414.0496	3 Bazar Variedades	Camilla Martinez de Oliveira	São Bernardo do Campo			R\$ 200.000,00	Sim		9,13
21/2023-1695.7407.1572	Elos da Língua. 4a. edição	Associação Amigos da Biblioteca	São José dos Campos			R\$ 200.000,00	Sim		9,10
21/2023-1695.6488.1740	Festival Montanha Encantada Quarta Edição	Agencia 8 Cultural Ltda-ME	Mairiporã			R\$ 200.000,00	Sim		9,10
21/2023-1695.4044.9052	48 Festival Nacional de MPB de Ilha Solteira	Fundação Cultural de Ilha Solteira	Ilha Solteira			R\$ 200.000,00	Sim		9,07
21/2023-1695.9057.1554	Curso Master	Associação Amigos do Teatro e Escola de Musica Eleazar de Carvalho - ASSATEMEC	Itu			R\$ 200.000,00	Sim		9,03
21/2023-1696.0075.8028	FLISS	Instituto Mpumalanga Cultura, Tecnologia e Meio Ambiente	São Sebastião			R\$ 200.000,00	Sim		9,03
21/2023-1695.7480.9091	Caravana Dandô	Abacateiro Produção & Arte Ltda. M.E.	Botucatu			R\$ 200.000,00	Sim		9,00
21/2023-1696.0121.7521	4FrESTA	Missiaggia & Cavalcanti Produções Artísticas LTDA-ME	São José do Rio Preto			R\$ 200.000,00	Sim		9,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1694.4589.7063	CAFE CULTURAL	INSTITUTO CRESCER PARA A CIDADANIA	São Paulo		R\$ 200.000,00	Sim		9,00
21/2023-1694.7284.1604	Casarão das Violas	Joana Nogueira Germani	Campinas		R\$ 200.000,00	Sim		8,97
21/2023-1695.3129.7242	VI Encontro Palco do Asfalto	Douglas Marinho do Amaral	São Bernardo do Campo		R\$ 200.000,00	Sim		8,93
21/2023-1695.3120.9819	FELELI FESTIVAL DE LEITURA E LITERATURA	Alessandro Costa Figueiredo Brandão 27381797895	Bauru		R\$ 100.000,00	Sim		8,90
21/2023-1695.9972.6259	RISADALHAÇA 2024	PROJETO LONA DAS ARTES	Campinas		R\$ 200.000,00	Sim		8,87
21/2023-1696.0091.9430	FÓRUM CULTURA DIVERSIDADE NA INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ESG	MENDES VIEIRA CULTURA INOVACAO FEIRAS EVENTOS E NEGOCIOS LTDA	São Paulo		R\$ 200.000,00		Sim	8,27
21/2023-1696.0116.1458	Festival Repentistas Amigos de SP	Felipe Larsen Freitas de Lima MEI	São Paulo		R\$ 200.000,00		Sim	7,93
21/2023-1694.7266.4307	FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE SOMBRAS	QUASE CINEMA PRODUTORA LTDA	Taubaté		R\$ 200.000,00	Sim	Sim	7,87
21/2023-1696.0035.1439	Fes	IMPACTO AGASIAS GRUPO DE TEATRO LTDA - ME	São Paulo		R\$ 200.000,00		Sim	7,83
21/2023-1696.0040.9545	Sambas na Rua	Dandara Produções Culturais e Audiovisuais LTDA/ME	São Paulo		R\$ 200.000,00		Sim	6,87



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

**PROJETOS NÃO SELECIONADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Valor da proposta	Cota Interior	Ações Afirmativas	Nota Final
21/2023-1695.9989.2517	SerCriança Semana de Teatro para Crianças de Penapolis	Caruá Produções Artísticas Ltda ME	São Paulo			R\$ 200.000,00			9,30
21/2023-1694.0042.4468	Festival Quebrada Orgânica	JOYCE IZAURI DE JESUS 33572757835	São Paulo			R\$ 200.000,00			9,23
21/2023-1695.1334.1901	Mostra ZLGBT Criando Conexões nas Periferias	BRUNO FUZIWARA LIMA	São Paulo			R\$ 200.000,00			9,23
21/2023-1695.0369.7907	4 Festival Photothings	M. Porto Ltda.	São Paulo			R\$ 200.000,00			9,20
21/2023-1695.0869.8536	GRAN FINALE XVI FESTIVAL NACIONAL DE CORAIS INFANTIS E JOVENS	Pró Coral Eventos Artísticos Ltda	São Paulo			R\$ 200.000,00			9,10
21/2023-1696.0150.3957	ExCêntrica Festival de Artes Integradas	T T SOMAIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	São Paulo			R\$ 100.000,00			9,10
21/2023-1694.7158.1443	16o VISÕES URBANAS festival internacional de dança em paisagens urbanas	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	Ederson Lopes Rubinho	São Paulo	R\$ 200.000,00			9,03
21/2023-1695.5733.4677	Itinerâncias Literárias: diversidade e inclusão	NIX - Diversidade e Economia Social	São Paulo			R\$ 200.000,00			9,03
21/2023-1696.0193.6224	Festival Mundo Pensante	MP ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA ME,	São Paulo			R\$ 200.000,00			8,90
21/2023-1695.9213.2927	III Festival Plop! Música e Circo	CARAVANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	São Paulo			R\$ 200.000,00			8,87
21/2023-1695.2447.5604	Festival Interfoto, O Lugar que habitamos.	Leyda Photo Ltda	Itu			R\$ 200.000,00	Sim		8,83
21/2023-1694.6970.4659	CIRCABA: Festival de Circo de Sorocaba Hudi Rocha, o Palhaço Fedegoso	Rodrigo Cintra Marins	Sorocaba			R\$ 200.000,00	Sim		8,80
21/2023-1695.4110.3609	VI FESTA O Festival de Teatro da Região Metropolitana de Sorocaba	Mari Elisa de Camargo e Pinto05573655892	Mairinque			R\$ 100.000,00	Sim		8,80
21/2023-	Lugar Delas Festival	CAROLINE FARNESI BORRIELLO	São José dos			R\$	Sim		8,77





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

1695.4814.7836		38546948810	Campos			100.000,00			
21/2023-1695.1457.4185	37a Mostra Nacional de Teatro de Sertãozinho	Rabugentos Cia Teatral	Sertãozinho			R\$ 100.000,00	Sim		8,73
21/2023-1694.5700.5361	Festival Fervo Sunday	José Henrique Lopes	São José do Rio Preto			R\$ 200.000,00	Sim		8,73
21/2023-1694.6474.3508	3 Mostra de Repertório Raros Circo e Teatro	Eu Sou O Brasileiro Produções Culturais	Ribeirão Preto			R\$ 200.000,00	Sim		8,70
21/2023-1695.9588.9951	Encontro à Dança	Studio de Dança, Ginástica e Comercial Ltda ME	São Paulo			R\$ 200.000,00			8,67
21/2023-1695.9429.3366	Festival Fuzuê Odara 4 edição	INDISCE INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL	Bauru			R\$ 200.000,00	Sim		8,67
21/2023-1694.6128.5767	FESTIVAL SAMBA DE ROSAS	ARAGÃO PRODUÇÕES	São Bernardo do Campo			R\$ 200.000,00	Sim		8,67
21/2023-1696.0390.0588	BRECHA: palavra, som e imagem	JEANNE CALLEGARI DA SILVA 05429401676	São Paulo			R\$ 200.000,00			8,67
21/2023-1694.7231.2409	Revolução Poética 4 edição	Fundação do Livro e Leitura de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto			R\$ 200.000,00	Sim		8,63
21/2023-1695.4262.5382	Mostra Brazuca Jazz Imersão Instrumental	Carolina Sachetto Panini Artes	Jaú			R\$ 100.000,00	Sim		8,63
21/2023-1695.7343.8999	FESTIVAL DE INVERNO 2024	CARNEIRO E CARDENUTO CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.	Piratininga			R\$ 100.000,00	Sim		8,60
21/2023-1695.9312.8895	Catarse Festival de Cenas de Teatro	Tiago da Costa Marcon	Indaiatuba			R\$ 100.000,00	Sim		8,57
21/2023-1696.0105.5622	DiversiCon: Festival da Diversidade	Eventologia Producao e Eventos LTDA	São Paulo			R\$ 100.000,00			8,57
21/2023-1695.6905.4634	AMPARO EM FOCO 2024	Reginaldo A L Pedroso – Eventos ME	Amparo			R\$ 200.000,00	Sim		8,53
21/2023-1695.6411.5202	Festival Febre 2024	Jorge Antunes Ribeiro Junior	Sorocaba			R\$ 200.000,00	Sim		8,53
21/2023-	Festa Literária da Morada do Sol	Instituto de Estudos Socio culturais e	Araraquara			R\$	Sim		8,50



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

1694.7176.8285		Ambientais Colibri				200.000,00			
21/2023-1695.7353.8585	Festival Showlivre Day	Showlivre.com Produções S.A.	São Paulo			R\$ 200.000,00			8,50
21/2023-1695.0545.2899	IV Festival de Teatro Dago Menezes	Yara Regina Oliveira de Napoli Eventos e Produções Artísticas ME	Itu			R\$ 100.000,00	Sim		8,50
21/2023-1694.1795.9928	Manutenção do projeto Som no Coliseu	CLEITON REZENDE PIRAS 30277756855	Lençóis Paulista			R\$ 100.000,00	Sim		8,47
21/2023-1695.9284.9716	Paralela Naturezas do Ser	Instituto Lebre	Bragança Paulista			R\$ 100.000,00	Sim		8,43
21/2023-1695.9997.2051	13	Sociedade Amigos da Cultura	Bauru			R\$ 200.000,00	Sim		8,43
21/2023-1695.9880.4058	Vibra Suzuki Festival de Violão para Alunos e Professores	RAFAEL MANUEL POGGETTO ANDRADE 34822404854	São Paulo			R\$ 100.000,00			8,40
21/2023-1695.0541.0309	7a Maratona de Flauta Doce	Renata Pereira 03512470920	São Caetano do Sul			R\$ 100.000,00			8,40
21/2023-1694.7410.7394	IV FEIRA ANTROPOFÁGICA DE OPINIÃO	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	Thiago Reis de Azevedo Vasconcelos	São Paulo	R\$ 200.000,00			8,40
21/2023-1696.0297.4050	CIRCO NA PRAÇA 5 EDIÇÃO	Estação do Circo Produções Artísticas LTDA. ME	São Carlos			R\$ 200.000,00	Sim		8,37
21/2023-1695.4213.9492	FESTIVAL SINDICLUBES DE CENAS CURTAS DE TEATRO 2024	Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo	São Paulo			R\$ 200.000,00			8,37
21/2023-1694.9769.1382	Mostra Diversidade Cultural Re Arte	Sociedade Das Artes	Serra Negra			R\$ 100.000,00	Sim		8,37
21/2023-1695.9483.6702	CARTA DA TERRA III	ANA CLÁUDIA DE FRANCISCHI ZACHARIAS MONTEIRO DE MORAES	Limeira			R\$ 200.000,00	Sim		8,37
21/2023-1695.9294.0957	Festival Improvisorama	TITO SOFFREDINI KORICH SERVICOS TEATRAIS	São Paulo			R\$ 200.000,00			8,37
21/2023-1695.9281.1400	Improfest.Live	PHD-Tecnologia da Informação e Comunicação LTDA	São Paulo			R\$ 200.000,00			8,30
21/2023-1694.4760.7008	Mostra CONFACA	Daisa Produções Culturais	São Roque			R\$ 100.000,00	Sim		8,30



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1695.8615.3364	FBI O FESTIVAL DE BANDAS INDEPENDENTES	SÍLEX EVENTOS MARKETING E ENGENHARIA LTDA	São Paulo			R\$ 200.000,00			8,23
21/2023-1695.7590.0727	Reencontro das Claras sobre Flores. Frutos e Ventos	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	Rodrigo Romão Batista	Mogi das Cruzes	R\$ 100.000,00	Sim		8,23
21/2023-1694.9189.1364	VI MOSTRA TEATROENDOSCOPIA.	Charanga da Alegria Ltda	Santo André			R\$ 100.000,00	Sim		8,17
21/2023-1695.9217.0523	Festival Sonora SP Ciclo Internacional de Compositoras	Alessandra Patrícia Batista dos Santos	São Paulo			R\$ 200.000,00			8,00
21/2023-1695.7534.9758	10 Semana Dançante Vivarte	VIVARTE ESTUDIO DE DANCA LTDA	São José do Rio Preto			R\$ 100.000,00	Sim		7,97
21/2023-1695.3125.7025	Festival Caosarte 10 anos Abraçando a Transformação	Multitude Arte e Comunicação	São Paulo			R\$ 200.000,00			7,90
21/2023-1695.9355.5529	Festival Index sexta edicao	Leviatã Editora e Espaço Cultural LTDA	São Paulo			R\$ 200.000,00			7,90
21/2023-1695.5046.0815	Festival FIC Longevidade	Instituto Design Público	São Paulo			R\$ 200.000,00			7,87
21/2023-1695.9502.6501	FEIRA DAS FORMAS ANIMADAS	UM OITO Produções Artísticas Ltda	São Paulo			R\$ 200.000,00			7,63
21/2023-1694.2992.8794	Festival Sarau Fora do Eixo	ALEX SANDRO MAGALHAES AVELA	Bauru			R\$ 100.000,00	Sim		7,63
21/2023-1694.8907.5145	Mostra Arteiros	OFICINA DE ARTEIROS LTDA	São Paulo			R\$ 100.000,00			6,90
21/2023-1695.0411.0916	Feira Selvagem	Mofo Workspaces Serviços Empresariais Ltda	Sorocaba			R\$ 200.000,00	Sim		6,67
21/2023-1696.0010.6344	Brotas Rock 2024	WALTER PIVATO FERREIRA NETO	Brotas			R\$ 200.000,00	Sim		6,57



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

**PROJETOS DESCLASSIFICADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Motivo de desclassificação
21/2023-1695.8215.5270	49 Semana Afonso Schmidt	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL AFONSO SCHMIDT	Cubatão			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0290.0006	PROPAGASOUND FESTIVAL DE CULTURA SOUND SYSTEM	FLAVIO ROBERTO DA SILVA 31623100836	Campinas			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0241.3604	10 Encontro Internacional de Mulheres Palhaças EIMPA	Stephanie Gloria Ferreira da Silva	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.7804.0157	10 anos de CDN	ASSOCIAÇÃO DAS CULTURAS AFRO E BRASILEIRAS DE SERTÃOZINHO E REGIÃO	Sertãozinho			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

		CENTRO CULTURAL CABEÇA DI NEGO				mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1695.9117.1645	11 Festival Afropira nos Bairros	Elaine dos Santos Teotonio Farias	Piracicaba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1695.8268.2084	12 Mês da Cultura Popular	Caroline Rocha Garcez - ME	Ubatuba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1694.5593.3520	14a. Mostra Walmor Chagas de Teatro	Central de Artes Cênicas LTDA ME	São José dos Campos			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1695.3418.7853	21o Festival Rootstock Brasil	Mariana Chiarella Ortiz ME	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.5493.4853	3	Associação Ponto de Cultura Povos da Mata Atlântica	Cananéia			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0414.0088	3 Festival da Arte Esquecida	Circuito de Interação de Redes Sociais	Assis			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.0830.7541	58 Festival Música Nova Gilberto Mendes	Márcio Roberto de Oliveira Barreto ME	Santos			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.6164.5218	5a EDIÇÃO DO SEMINÁRIO ÀWÁRÍ	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	São Paulo	Ana Beatriz de Oliveira Camargo	São Paulo	Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8314.8980	7a. Festival de Fotografia de Paranapiacaba	Alfavisual Comunicação LTDA ME	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.2572.4449	9o. FESTKAOS	Teatro do Kaos	Cubatão			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.7613.2809	Academia Jovem Concertante São Paulo 2024	Gaia Cultural LTDA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.1480.2596	Brilho Guarulhense: Conhecendo o Carnaval de Guarulhos	Patricia Aparecida Hilário	Guarulhos			Projeto desclassificado conforme III Definições - 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						<p>compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas.</p> <p>b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras. Não informa se teve outras edições.</p>
21/2023-1694.1334.5308	CABIDE E PASSARELA 3	JAIRO GAMBOGI DE BARROS NETO ME	Osasco			<p>Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.</p>
21/2023-1695.9885.9785	Conexões Urbanas Femininas	Débora Rejane Silva de Carvalho	São Paulo			<p>Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.</p>
21/2023-1695.3185.4376	Corredor Cultural da Alta Mogiana	DANIEL FRANCISCO DE AGUIAR 06649606855	Franca			<p>Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto</p>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14. 6.1.7 Contrapartida - A contrapartida não atende o item 6.1.7.2.1. do Edital - Itens obrigatórios
21/2023-1696.0243.8827	Dança nas Bordas 8 Edição	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	São Paulo	Rodrigo Cândido	São Paulo	Projeto desclassificado conforme o 6.1.7 - Contrapartida - 6.1.7.1.1. A proposta de contrapartida não poderá onerar os recursos destinados ao projeto, exceto na hipótese do item 6.1.8.4. (Plano de Acessibilidade).
21/2023-1694.5266.4608	Encontro Nacional da Música Tradicional	Associação do Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Palestina	Palestina			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.1678.3159	Encontro Paulista de Teatro de grupo	Refinaria Teatral LTDA	São Paulo			"Projeto desclassificado conforme o 6.1.7 - Contrapartida - 6.1.7.1.1. A proposta de contrapartida não poderá onerar os recursos destinados ao projeto, exceto na hipótese do item 6.1.8.4. (Plano de Acessibilidade). "
21/2023-1696.0256.2955	Exposição Pablo Atchugarry	Operahaus Produções Artísticas e Culturais Ltda	São Paulo			"Projeto desclassificado conforme III Definições - 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas. b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras. Não informa se teve outras edições."
21/2023-1694.0270.0816	FESCETE FESTIVAL DE CENAS TEATRAIS	Tescom Promoções Artísticas e Culturais Ltda	Santos			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.4602.6683	FESTCINE	Domingas Aparecida Liou	Caconde			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9113.6312	FESTIVAL CULTURAL BENEFICENTE	INSTITUTO IRMÃ DULCE	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.4932.7261	FESTIVAL LITORAL LITO CULT	CENTRO CULTURAL DE MATRIZ AFRICANA YLE	Itanhaém			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

		ASÉ OYA GUERE OBA BAAYONNI				mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1694.7234.5902	FESTIVAL TRIBUTOS AO POP E ROCK	JLEITE PRODUÇÕES	São Paulo			"Projeto desclassificado conforme III Definições - 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas. b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras. Não informa se teve outras edições. "
21/2023- 1695.9387.7355	FLIMA 2024: 7a Festa Literária da Mantiqueira	Bizu Estúdio e Editora Ltda	Santo Antonio do Pinhal			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1695.8352.0750	FWPS EDIÇÃO MOSTRA PRETA	Renata Poskus Eventos e Comunicação LTDA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.4879.0589	FeCam V	Associação Camerata Filarmônica de Indaiatuba	Indaiatuba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.7456.5660	Festival Afrodisia em Pauta 3a edição	Ritmiza Produções Ltda	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o 6.1.7 - Contrapartida - 6.1.7.1.1. A proposta de contrapartida não poderá onerar os recursos destinados ao projeto, exceto na hipótese do item 6.1.8.4. (Plano de Acessibilidade).
21/2023-1694.5271.7912	Festival Cultural de Araras dia da mulher	ESCOLA DE NEGOCIOS DA MAE EMPREENDEDORA LTDA	Piracicaba			Projeto desclassificado conforme o 6.1.7 - Contrapartida - 6.1.7.1.1. A proposta de contrapartida não poderá onerar os recursos destinados ao projeto, exceto na hipótese do item 6.1.8.4. (Plano de Acessibilidade).
21/2023-1694.6251.4188	Festival Delluz	NATALIA MATOS DO NASCIMENTO	São Paulo			"Projeto desclassificado conforme III Definições - 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras. Não informa se teve outras edições. "
21/2023-1695.9030.6751	Festival Helipa Music	UNAS - União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9179.9157	Festival Infantil Teatro Colinas	Sinapse Produções Teatrais e Culturais Ltda	São José dos Campos			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8521.3708	Festival Literário Arena da Palavra	Polo Cultural Educação e Arte	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1696.0106.9967	Festival MPBelas	Maria Dolores dos Santos	Poá			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.8012.3063	Festival Racha na Arena	cleber silva de oliveira	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.7132.1804	Festival Radio Aguapé na Praça da Cultura	Ponto de Cultura Instituto Aguapé	São José dos Campos			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.4459.8712	Festival de Quadrilhas Juninas 2024	FEDERACAO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DE SAO PAULO - FEQUAJU-SP	São Vicente			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1695.9263.5678	Grito Cultural 2024 Descolonizando o Pensamento, Ressignificação, Ancestralidade e Pertencimento.	FELIPE ALVES TAVARES 46088106859	Hortolândia			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.2173.3803	II Festival de Arte Drag de Campinas	Diego Jiquilin Ramirez	Campinas			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.0662.0875	III FESTEI	RAFAELA RENATA SOARES DE CAMPOS 40517638894	Ibiúna			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.8017.0837	III JORNADA LATINES SLAM DAS MINAS SP	BADERNA CULTURA E EDITORIA LTDA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1695.7458.2168	III Semana Gernika Viva	Mymag Editora LTDA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.6157.5107	IV Festival Multicultural de Inverno ANTRÓPICA	Associação Cultural Hervé de Froberville	Embu-Guaçu			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0057.8985	IV MOSTRA GALPÃO DA LUA E FESTIVAL LITERÁRIO	Federação Prudentina de Teatro e Artes Integradas	Presidente Prudente			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.2540.6507	IX Universo Cerâmico 2024	Atelier de Arte Tsuru Ltda.	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023- 1696.0368.7571	MOSTRA COMEMORATIVA DOS 10 ANOS DO PREMIO DENILTO GOMES	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	São Paulo	Cléia Plácido	São Paulo	"Projeto desclassificado conforme III Definições - 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas. b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras. Não informa se teve outras edições. Contrapartida - 6.1.7.1.1. A proposta de contrapartida não poderá onerar os recursos destinados ao projeto, exceto na hipótese do item 6.1.8.4. (Plano de Acessibilidade)."
21/2023- 1695.6478.9530	MOSTRA CULTURAL DESPERTAR	Associação Comunitária Despertar	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1695.9960.5294	Mostra Cênica Resistências	F.L.R. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME	São José do Rio Preto			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0140.4244	Mostra Internacional de Cinema Experimental Pinus Sessions	Barbara Monteiro Francesquine 36233945801	São Paulo			Projeto desclassificado Segmento Audiovisual
21/2023-1695.9377.7985	Mostra Itinerante Intérpretes Criadores Solos	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	São Paulo	Pedro Evangelista Costa	São Paulo	Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.3156.6792	Mostra da Cia. Fábrica 4a. edição	PATRICIA CRISTINA VIGNOLI	Peruíbe			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0383.3833	PIXEL SHOW COMBATE	Zupi Design Editora Cultura e Entretenimento Ltda	São Paulo			"Projeto desclassificado conforme VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 6.1. PROJETO : No sistema de inscrição deverá ser realizado o envio de projeto, conforme itens a seguir: s) Anexos: 1) Obrigatório: Termo de Compromisso assinado pelo diretor do projeto, conforme Anexo II Termo e Compromiisso sem assinatura"
21/2023-1696.0340.3345	PREMIO APCA 70 ANOS	Michelle Rodrigues Gabriel ME	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1694.3715.0402	Quanta Criança Festival	MAIRA CASTELOES GAMA ZEITOUNI 32671287810	Campinas			"Projeto desclassificado conforme III Definições - 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas. b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras. Não informa se teve outras edições. "
21/2023- 1695.8510.7893	Quebradinha	TERA EDUCACAO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA	Sorocaba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1694.3604.9688	Quitutes e Batuques Diversidade	Prumopro Projetos e Produções Ltda. EPP	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.9755.0232	Ressonância	55SP Produções Ltda	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8223.4673	Retiro Malabarístico	KARINA AMENDOLA BREDARIOL 35940775861	Ribeirão Preto			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9322.8129	Roda Cultura Vale do Paraíba	Cesar Augusto Ramos ME	São José dos Campos			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1695.9089.3258	Sala Central	Associação Cultural Central do Rock	Campinas			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.7802.0303	Semana de Arte Transmoderna da Baixada Santista 2024	CONSCIENCIA PELA CIDADANIA	Santos			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0210.3289	TEIMA Festival	Mariana Teixeira Novais Produções Artísticas EPP	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.5440.4428	Tangolomango Refugiados	Joanna Savaglia ME	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1696.0245.8660	TePI, Teatro e os povos indígenas	OUTRA MARGEM ARTE PRODUCAO LTDA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9204.0385	UTOPIASP	VIA CULTURAL INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO PELA CULTURA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0016.4670	VI Palhaçada Geral	Cristiani Zonzini ME	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9379.2141	VII Festival de Circo de Rua Pé de Cana	Suelen Zacharias	Iracemápolis			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1696.0247.4052	X Encontro de Música e Artes do Conservatório de Socorro EMACS	Instituto Cultura & Arte - ICA	Socorro			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.6460.2939	X FELIZS Feira Literária da Zona Sul	riobaldo eventos culturais e artisticos ltda me	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.2105.5268	XIV Festival Hercule Florence	Câmera Lúcida Produção Ltda ME	Campinas			Projeto desclassificado conforme o 6.1.7 - Contrapartida - 6.1.7.1.1. A proposta de contrapartida não poderá onerar os recursos destinados ao projeto, exceto na hipótese do item 6.1.8.4. (Plano de Acessibilidade).
21/2023-1694.4783.5606	ZOO URBANO ANIMAIS MARINHOS	MOSAIKY EVENTOS LTDA EPP	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.1875.2456	IV Multi Festival de Artes	marcosleite11519189893	Americana			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9388.1485	1	Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba e região	Sorocaba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.1778.4100	10 Festival Música Estranha	Água-Forte Produções Artísticas Eireli - ME	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0006.3870	12 CineFest Votorantim	Totem Empreendimentos Culturais e Artísticos LTDA	Sorocaba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8353.2823	14 Jundcomics	Ede Galileu da Silva-ME	Jundiaí			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.8047.2645	15 FESMURP Festival de Música Raiz de Pardinho	Casa dos Caipiras	Pardinho			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.1129.9431	16 CRIARTE Festival de Dança	Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social	Taquaritinga			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.4110.4732	20 FESTIVAL DE MPB	MARIO CESAR IRIKURA 28158915817	Pereira Barreto			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8246.7870	22o. FESTIVAL ARTE SERRINHA	ARTE SERRINHA PRODUÇÕES CULTURAIS	Bragança Paulista			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.6993.0652	26 Festival Caipiro Rock	Digital Sonorização LTDA - ME	Ribeirão Preto			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.7305.8601	3 Edição Mostra Solo Mulheres	Teatro Mungunza Ltda	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0337.5163	3 Edição Dance Open Brasil	Benevento BERTELLI	São Paulo			Projeto desclassificado conforme VI Documentos necessários para inscrição. Item 6.1 No sistema de inscrição deverá ser realizado o envio de projeto, conforme itens a seguir: k) orçamento - não foi anexado o orçamento ao projeto na plataforma o sistema a LPG
21/2023-1694.0091.4831	3 Festival Paulista de Teatro Musical	Marcenaria de Cultura Produções Artísticas Ltda ME	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1695.9550.1946	3 MOSTRA DE SAMBA RODA DE SAMBA DO BLOCO DO CHOCOLATTE E AMIGOS	ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL E ASSISTENCIAL BLOCO DO CHOCOLATTE - ARCA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9963.3385	3º Festival Nacional de Graffiti Os Kaga Tinta	joão roberto agabiti vasconcellos	Bragança Paulista			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.2242.2890	3ª edição da Feira do Livro Periférico	Ação Educativa Assessoria Pesquisa e Informação	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0214.5523	4 Festival de larp FLO4	Confraria das Ideias	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1695.4768.6472	6	Waldir Gonçalves Roque - ME	Americana			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.2589.3103	7	(victor paulo de seixas02394194723	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.4025.2457	7 Feira de Teatro de Rua	Nativos Terra Rasgada Produções Artísticas LTDA-ME	Sorocaba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8249.3070	8 Fenacap Festival Nacional de Capoeira de Piracicaba	Marcos Vinicius Farias	Piracicaba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1695.0425.7368	8 Semana da Arte do Vale do Paraíba	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	Taubaté			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0234.2817	9a Mostra Manguê Cultural	Associação Raso da Catarina	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8229.8412	A FAVORITA: encontros poéticos	MARCIO AUGUSTO VACARI JUNIOR 43015578812	Pindamonhangaba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14. VI. Documentos Necessários para a inscrição do projeto - Conforme item 6.1 No sistema de inscrição deverá ser realizado o envio de projeto, conforme itens a seguir: k) orçamento - não foi anexado o orçamento ao projeto na plataforma o sistema a LPG.
21/2023-1695.9260.3694	A Feira do Livro 2024	ASSOCIACAO QUATRO CINCO UM	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1696.0055.7093	AGÔ Mostra de Arte Negra	Instituto Nação	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1696.0157.5717	Arena IDM: Celebrando a Diversidade das Danças Urbanas	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1695.6828.5692	Arte na Rua com Mulheres Urbana	André Brito Dias Neri	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14. 6.1.7. Contrapartida - A contrapartida não atende o item 6.1.7.2.1. do Edital - Itens obrigatórios



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1694.9203.3126	As Águas de São Paulo	CENTRO CULTURAL AS AGUAS DE SAO PAULO	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.7534.8478	Bourbon Street Fest 2024	Instituto Bourbon Cultural	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.7290.0680	COMITIVA CAIPIRA SEXTA MOSTRA ITINERANTE DE CULTURA CAIPIRA	Renato de Jesus Souza Silva 94368732804	Presidente Prudente			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8319.2146	CORPOS VISIVEIS, A POTENCIA GORDA	Complementar Produções Artísticas	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1696.0327.9207	Carnafest 2024	Junto Assessoria d'Impacto Ltda	Sorocaba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.4619.0443	Cidade em Blocos	Roberta Antonelli Pajaro	Americana			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.0686.7751	Circuito MusicRock Live Festival Nas Manhãs De Domingo	Edson Santos de Lima	Osasco			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.7273.5731	Cultura nos bairros	INSTITUTO SÃO PAULO DE ARTE E CULTURA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023- 1695.5030.4902	DH Fest	Pardieiro Cultural Artístico e Audiovisual	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1694.2692.9911	DULCINÉIA E TEOBALDO COMÉDIA CIBERNÉTICA	Rone Percy Travaggin	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14. III Definições - 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas. b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras."
21/2023- 1694.3680.0368	Décima Sexta Mostra de Artes Cênicas de	Olho Nu Promoções e Eventos Ltda	Presidente Prudente			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

	Presidente Prudente e Região					mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.0111.8737	Escadaria do Jazz	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL E CARNAVALESCO BLOCO ESFARRAPADO	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9387.1826	FAL4: Parem de nos matar!	casa de criar, escritório de arte	São José do Rio Preto			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.6013.1462	FAM FESTIVAL DE MÚSICA DA ALTA MOGIANA	EDMILSON D DA SILVA	Ribeirão Preto			Projeto desclassificado conforme o 6.1.7 - Contrapartida - 6.1.7.1.1. A proposta de contrapartida não poderá onerar os recursos destinados ao projeto, exceto na hipótese do item 6.1.8.4. (Plano de Acessibilidade).
21/2023-1694.0008.5605	FESTA LITERÁRIA DE ILHA SOLTEIRA ARTOGRAFIAS AFETIVAS E ANCESTRAIS DA NARRATIVA	Fabiana Alves dos Santos 04077104696	Ilha Solteira			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1695.6838.7858	FESTCAL	Vila Arte Produções Artísticas LTDA	Taboão da Serra			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1695.7663.9846	FESTCAMPOS	Veritah Cultura e Eventos Ltda.	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14. SEGMENTO AUDIOVISUAL
21/2023- 1695.4240.6549	FESTIVAL CANDEIA 5	R C SOUZA PRODUÇÃO CULTURAL	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1694.4437.4819	FESTIVAL FAVELA MUSIC PARAISÓPOLIS	FAVELA MUSIC ARTE E CULTURA EIRELI	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9968.1073	FESTIVAL MAIS	Reverbere Produções Artísticas Ltda ME.	Santos			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.7585.3685	FESTIVAL MD 2024	ESTUDIO E GRAVADORA FLAUTIN 55 LTDA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.2492.6621	FESTIVAL MULHERAÇA PROTAGONISMO FEMININO	Centro Cultural Projeto Crê Ações	Biritiba Mirim			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0009.9216	FESTIVAL UNIVERSO DIVERSO	Cênica 8 PRODUTORA LTDA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8318.7865	FIMS BRASIL Festival de Improvisação Musical com Senhas	27.382.122 GUILHERME PELUCI DE CASTRO	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.7446.3435	FLICON : FESTA LITERÁRIA DA CONSCIENCIA NEGRA	Centro de Fortalecimento Comunitario Casa no Meio do Mundo	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0102.1065	Fervo Conference 2024	Flerte Producoes Ltda	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.6673.6148	Fesival Gastronômico da Nações	Delb Produções de Vídeos, Eventos, Marketing, Cultural e Esportivo Eireli	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14. IV. PARTICIPAÇÃO - 4.2. É vedada a inscrição de projeto: b) Que tenha etapa e/ou fase a ser inscrita neste edital executada anteriormente por meio de recursos do Programa de Ação Cultural – ProAC (Direto, Editais, LAB, ICMS ou Municípios) ou quaisquer outros recursos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de São Paulo ou da Lei Complementar nº 195/2022 em outros municípios. Foi anexado documentos do projeto cadastrado no ProAC ICMS. Todas as declarações são do PROMAC
21/2023- 1696.0123.8391	Festas Crianças	ASSOCIACAO IGUALDADE E VIDA	Barueri			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1694.9668.3072	Festival 5 Bandas	ALEXANDRE SOAVE GIGLIO 34132276880	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1695.9990.7891	Festival Braúna! Música e Dança negra! IV Mostra de Dança da Quebrada da Dança	ESCOLA DE DANCA QUEBRADA DA DANCA LTDA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.6237.2727	Festival Carnaval Andino Yunza	Associação Latino Americana de Arte e Cultura	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.0416.6801	Festival Cidade do Futuro	BM9 Produções e Eventos Ltda	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.6800.5147	Festival Colcha de Retalhos	Produtora Inês Oliveira Eirelli	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9710.4820	Festival Compositores em Essência intermunicipal	JOSIEL OLIMPIO DE JESUS	Bauru			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.4784.2239	Festival Esquema Noise Underground	1 ANDAR STUDIO & PRODUCOES LTDA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.1835.9270	Festival Estação Vinil MIX	Aubre da Silva Idesti 25769187867	Bauru			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0065.3435	Festival Internacional Sete Sois e Sete Luas	Travessia Produções Artísticas LTDA-ME	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.5096.8033	Festival Literatura e Paisagismo Revitalizando a Quebrada	Ademiro Alves de Sousa31380346835	Suzano			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.4417.3430	Festival MIGRA : Cultura em toda parte	MURILO HENRIQUE JACINTHO 38775704889	Leme			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.4101.5439	Festival MUCHO!	Giras Produções LTDA-EPP	Campinas			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0395.6226	Festival Menor Forro do Mundo	LARISSA NERI DE OLIVEIRA CAMPOS 36610045810	Pindamonhangaba			"Projeto desclassificado conforme VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 6.1. PROJETO : No sistema de inscrição deverá ser realizado o envio de projeto, conforme itens a seguir: s) Anexos: 1) Obrigatório: Termo de Compromisso assinado pelo diretor do projeto, conforme Anexo II"
21/2023-1696.0192.3456	Festival Risadaria	CONTEUDO CRIATIVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Santana de Parnaíba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

21/2023-1695.9934.3588	Festival TIFA Mostra Tamandua Bandeira Ruby	THIAGO BIAJOLI MARTINS	São Caetano do Sul			Projeto desclassificado Segmento e Audiovisual
21/2023-1694.9621.8368	Festival Tatuí Instrumental Chalé das Artes	Associação Brasil Cultural	Tatuí			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.0301.7337	Festival de Arte Vale do Paraíba	In Totum Planejamento e Gestão de Eventos LTDA	Santo André			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.3905.0266	Festival de Cultura Leste Européia	Associação dos Moradores do Bairro de Vila Zelina AMOVIZA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.5428.6930	Festival de Musica Sertaneja	Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida	Limeira			"Projeto desclassificado conforme III Definições - 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas. b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras. Não informa se teve outras edições. "
21/2023-1694.7189.8152	Festival de Pipas Artístico	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PIPAS	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0068.1337	Festival do Bambu	Instituto Botucatu	Botucatu			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.7042.0281	Fim de semana mundial do rock 2024	Douglas Bressiani Iglesias Mundin - ME	Botucatu			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.1509.8164	IDENTIDADES Festa de Literatura e Artes de Rio Preto FLARP	Serifa Editora de Livros Ltda. ME	São José do Rio Preto			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0129.2371	II Festival Pequenos GRANDES Circos	ASSOCIAÇÃO IMPACTO CULTURAL E ARTÍSTICO - AICA	São Paulo			"Projeto desclassificado conforme III Definições - 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas. b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras. Não informa se teve outras edições.
21/2023-1695.7657.9066	III Encontro de Artes Circenses de Mauá	Karen Massae Nashiro38132453816	Mauá			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9127.6494	III FESTIVAL DE INVERNO DO PARQUE VICENTINA ARANHA	ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA	São José dos Campos			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8462.4877	III Festival Lagamar	FERNANDO OLIVEIRA SILVA 12610185839	Ilha Comprida			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.6612.0568	IV Festival Cultural do Bairro Cuiabá em Nazaré Paulista	VLADIMIR APARECIDO DE CAMPOS 33035864896	Nazaré Paulista			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9400.9217	IV Seminário de Cantores Profissionais e Estudantes da Voz do Vale do Paraíba	GERSON BORGES GONCALVES DE OLIVEIRA	São José dos Campos			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1694.5525.5393	IX Mostra Teatro Estrada	ASSOCIACAO CULTURAL GRUPO DE TEATRO ESTRADA	Indaiatuba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1694.5215.8605	Ilustre Feira	Henrique Alexandre Santos 36213344837	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1695.9397.4664	JUCA JAZZ MOSTRA	Juarez Godoy Arte e Cultura Ltda.	Americana			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1695.6701.6101	Jazz na Kombi 10 anos	GIOVANI MENDES BISPO 34207299874	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.5497.1416	MOSTRA ARTEIROS	Antonio Bucca Junior LTDA Me	Ibirá			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0090.1939	MOSTRA DE TEATRALIDADE CIRCENSE	Higor Henrique da M. e S. Roque Produções Culturais -ME	Nova Odessa			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9493.2745	MUPOPE	JANDIRA DOS SANTOS MOTTA CULTURAL	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0382.7220	Mostra Brilha Black	Evandro Lopes Malgueiro ME	São Paulo			Projeto desclassificado conforme III Definições - 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas. b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras. Não informa se teve outras edições.
21/2023-1694.6267.6457	Mostra Cancioneria	RECHEIO AGENCIA DE CONTEUDO LTDA - ME	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8734.8399	Mostra Cultural Mulheres Além: Resgate e Celebração da Arte e Sabedoria Feminina	BOOST COMUNICAÇ	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8166.9477	Mostra Cultural Preta Kalunga	William Vinicius Damasio	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9158.1917	Mostra Substancial: Cultura, Cidadania e Artes Integradas	Substancial Comunicação e Gestão Social	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8243.2245	Mostra Teatral Tempero D'Alma 2024	Associação Cultural Tempero D'Alma de Artes Cênicas	Rio Claro			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9288.8302	Mostra de Artes Cultura Transforma	Radamés Bruno Produção Cultural, Marketing e Eventos Ltda.	Campinas			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.7756.2270	Mulheres na Travessa MT23	Fabia Nogueira de Paula - EIRELI	Mauá			"Projeto desclassificado conforme VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 6.1. PROJETO : No sistema de inscrição deverá ser realizado o envio de projeto, conforme itens a seguir: Item k) orçamento - não foi anexado o mesmo"
21/2023-1694.5462.8112	Na Ginga da Maré: Festival das Culturas	Cleber Rocha Chiquinho	Cananéia			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto,



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

	Populares e Tradicionais de Cananeia					mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0313.8613	Noite dos Tambores	Associação Cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.4222.1597	Nono Mova Se Cultural	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	São Paulo	Mônica Regina Cardoso da Silva	Pindamonhangaba	Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.5962.9783	Oxandolá 2024	Associação Cultural Confraria Poética Marginal	Francisco Morato			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9077.9509	Primavera, Te Amo Festival	DAVID SANTOS CARNEIRO MEI	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.4583.1276	Projeto Arte e Sabor a Faca Certa para o Chefe Certo	Fabiana Amorim de Souza Assessoria e Produção Cultural, Social e Ambiental - ME	São Paulo			"Projeto desclassificado conforme III Definições - 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas. b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras. Não informa se teve outras edições. "
21/2023-1695.6995.6287	Projeto Piano e Voz Festival da Canção	Fábio Henrique Rodrigues Alves	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0049.6234	Prêmio Criarte Festival de Dança	Nesi Artes Ltda	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto,



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0045.3461	Prêmio Pirarazzi de Cultura	Celso dos Santos Viviani	Piracicaba			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.4578.1531	RIO PRETO LITERÁRIO	Rio Preto em Foco Filmes em Produção Ltda.	São José do Rio Preto			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.4585.6287	Revivendo Raízes: O Encanto da Embolada com Caju e Castanha	Palco1 Entretenimento LTDA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.5215.4764	SALÃO GARIMPO DASARTES PARA NOVOS ARTISTAS	ANDRE LUIZ FABRO MOIRÉ ART	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1696.0145.1526	Serenata de Natal	21.554.719 ANA CAROLINA SANTOS BOTAN	Taubaté			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1695.6603.3016	Solidarius Mix	Victor alexandre lopes francisco 39638488808	Santa Cruz do Rio Pardo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1695.7679.9980	TE ENCONTRO NA DZ9	3QS Cine Video	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023- 1694.7147.3575	TEATRO NOS PARQUES	ESTIMA CULTURAL LTDA.	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.5129.7976	TENDA CULTURAL INCENA BRASIL	ASSOCIACAO INCENA BRASIL	Cubatão			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.1851.0930	Tem Viola No Rock	Ricardo Vignini Produção Musical - ME	São Paulo			"Projeto desclassificado conforme III Definições - 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas. b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras. Não informa se teve outras edições. "
21/2023-1695.9986.5917	Todo Canto é Palco	Eder S. Anjos	Jandira			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0345.5967	Ultima edição do FIDESP	HAIS DE CASSIA BENITES	São José do Rio Preto			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.3193.9151	V Totem Prog: A música brasileira em destaque	MOV Teatro e Produções LTDA	São Paulo			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1694.1940.3370	VII Festival de Arte Popular do Alto Tietê	Wendell da Silva Miranda ME	Mogi das Cruzes			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8593.9113	VII SEMANA SEU GERALDO	Instituto Seu Geraldo de Música	Leme			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.0628.3150	VIII Encontro Brasileiro de Coro Cênico	Sociedade Artística Coro Cênico Bossa Nossa	Ribeirão Preto			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.9046.7997	XI Encontro Internacional de Cordas EIC	Sociedade Pró-Sinfônica de Limeira	Limeira			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0353.1984	XII Monofest	Wladnei Damalio ME	São João da Boa Vista			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.8623.6528	XIII Mostra de Teatro de São Miguel Paulista	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	Edson Paulo Souza	São Paulo	Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

						nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1695.2380.4520	XIV Festival Nacional de Capoeira e II Festival de Brincadeiras	john wesley de souza freitas	Diadema			Projeto desclassificado conforme o item 6.1.3 do Edital - A acessibilidade não atende a 10% do valor do projeto, mínimo obrigatório. 6.1.3. O proponente deve destinar, obrigatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do aporte para o plano de acessibilidade, conforme disposto no subitem 6.1.8.6., em atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de julho de 2015 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Capítulo VIII, art. 14.
21/2023-1696.0167.4261	mostra cine guerrilha	CENTRAL METODO PRODUCAO DE ARTE CULTURA CINEMA EVENTOS TEATRO E MARKETING LTDA	São Paulo			Projeto desclassificado Segmento Audiovisual
21/2023-1695.6582.5493	África Day Festival 2023	R.G. de Melo Produções Artísticas	São Paulo			"Projeto desclassificado conforme III - A Definição 3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por: a) Festival: evento que ocorre em período definido, em local (is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas. b) Mostra: ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, exceto para o segmento de audiovisual, tendo no mínimo 02 (duas) edições já realizadas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, oficinas e palestras. Não consta outras edições realizadas"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

#### **8.2.1.4. FASE 1.1 - RECURSO DA SELEÇÃO**

8.2.1.4.1. *Caberá um único recurso a ser enviado uma única vez da decisão da Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. do respectivo comunicado de divulgação da Ata de Seleção.*

8.2.1.4.1.1. *No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.*

8.2.1.4.2. *Serão aceitos os recursos enviados até as 23:59:59 (horário de Brasília) da data estipulada no subitem 8.2.1.4.1., exclusivamente através do sistema de inscrição [leipaulogustavo.sp.gov.br](http://leipaulogustavo.sp.gov.br)*

8.2.1.4.2.1. *Não será aceito nenhum recurso protocolado nesta Secretaria ou recebido por via postal ou e-mail.*

8.2.1.4.3. *Compete ao Chefe de Gabinete decidir definitivamente os recursos.*

8.2.1.4.4. *As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E., cabendo ao proponente interessado acompanhar as publicações.*

8.2.1.4.5. *A Secretaria não se responsabiliza por falha no envio dos recursos por qualquer razão, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.*